

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
03/07/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio da DIRETORIA GERAL DE ATENDIMENTO A MULHER, torna público a **Comissão Eleitoral** do processo de escolha dos conselheiros representantes do da sociedade civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM, conforme a Lei Municipal nº 1.375/2025 que alterou o artigo 3º da Lei nº 612/2004.

Art. 1º A comissão eleitoral será composta por 02 representantes do Poder Municipal e 01 representante da sociedade civil conforme segue:

- a) Lucia de Fátima Nunes de Carvalho – Diretora da Direotria Geral de Atendimento a Mulher - Secretaria Municipal de Administração
- b) Rayara Araujo da Silva – Diretora da Secretaria Municipal de Administração
- c) Karoline Krislaine Dos Santos de Oliveira – Comissão das Produtoras Rurais Faeg Mulher – Sociedade Civil

Art. 2 A comissão eleitoral terá como atribuição conforme segue:

- a) Coordenar e acompanhar todo o processo eleitoral dos conselheiros;
- b) Analisar a situação dos documentos apresentados durante o processo de inscrição dos candidatos e posteriormente dos eleitores, no dia da eleição;
- c) Dar publicidade às candidaturas deferidas e indeferidas, bem como analisar os recursos contra o indeferimento;
- d) Organizar o processo de escolha de eleição de forma individualizada dos eleitores e/ou candidatos;
- e) Realizar a apuração dos votos após encerrado o momento da votação individual;



PROJUCO
L.S. Nº 05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Realizar a apuração dos votos após encerrado o momento da votação individual;
- f) Lavrar a ata de eleição e encaminhar para publicação no diário oficial, os candidatos eleitos.

Publicação no site da Prefeitura
Municipal

03/07/2025
Secretaria municipal de
comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 DO CMDM

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2025 QUE ALTEROU O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 612/2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio da DIRETORIA GERAL DE ATENDIMENTO A MULHER, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM, conforme a Lei Municipal nº 1.375/2025 que alterou o artigo 3º da Lei nº 612/2004.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente e âmbito Municipal, que possui como competência:

- a) Atendimento e assistência à mulher;
- b) Definir as prioridades da política municipal de atendimento à mulher;
- c) Assegurar junto ao poder público municipal, assistência jurídica, educacional, saúde, projetos de geração de renda e outros com a finalidade de resgatar direitos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

violados;

- d) Atuar na formulação de programas e serviços especiais de prevenção e atendimento médico, psicossocial e jurídico às vítimas de violência;
- e) Definir critérios de qualidade nos serviços oferecidos no âmbito municipal e fixar critérios para a alocação de recursos através de planos de aplicação;
- f) Assessorar a elaboração de programas de assistência e valorização da mulher;
- g) Promover cursos de capacitação e treinamento dos profissionais que atuam na área jurídica e delegacia comum e especializada, bem como as pessoas encarregadas da implantação de políticas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher;
- h) Criar mecanismos para o desenvolvimento de campanha de prevenção da violência doméstica, que contribuam para sua erradicação;
- i) Fortalecer os mecanismos judiciais necessários para assegurar à mulher acesso à justiça e promover condições para acelerar o ajuizamento;
- j) Incentivar a criação de uma casa abrigo no município para abrigar mulheres e filhos vitimizados e proporcionar-lhes, temporariamente condições dignas de sobrevivência;
- k) Promover ações que identifiquem e corrijam as desigualdades de gênero;
- l) Incentivar e apoiar a implantação de serviços médicos de atenção especial a saúde da mulher;
- m) Propor a criação de programas especiais fixos e móveis e apoiar as iniciativas já existentes, além de estudos, pesquisas e campanhas;
- n) Promover encontros com instituições representativas da mulher para debate sobre a identidade de gênero;
- o) Defender a participação das mulheres sem restrições, em todos os setores da sociedade, buscando a igualdade de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, sexuais e reprodutivo;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- p) Coordenar ações articuladas com as instâncias federal, estadual e municipal, tanto com os órgãos governamentais, quanto com os da sociedade civil para estabelecer termos de cooperação e convênio;
- q) Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- r) Acompanhar e avaliar os ganhos sociais obtidos;
- s) Convocar anualmente em caráter ordinário e/ou extraordinariamente, por maioria absoluta dos seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que terá atribuições de deliberar, normatizar, consultar e fiscalizar os serviços, programas e projetos oferecidos às mulheres envolvidas em situação de violência.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, é composto por 10 integrantes e seus respectivos suplentes, oriundos da mesma categoria constituídos juridicamente e em regular funcionamento, e possui a seguinte composição:

I - Representantes dos órgãos governamentais:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Trabalho;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades e/ou associações e/ou conselhos profissionais voltados às crianças e adolescentes;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades ou representações que desenvolvam programas de atendimento à pessoa idosa;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos profissionais da psicologia;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos profissionais da advocacia;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de entidades e/ou associações voltados às mulheres e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Os integrantes do CMDM que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente por um processo presencial no dia 18/07/2025;

Os interessados em participar da Eleição na condição de candidatos e ou eleitores, deverão comparecer na sede da Diretoria Geral de Atendimento à Mulher, localizada no Quadra 91A, lote 02 – Centro de Santo Antônio do Descoberto/GO, no dia da votação que será realizada em 18/07/2025, das 9h às 12h.

Os interessados em concorrer ao cargo de conselheiro deverão se inscrever como candidatos na sede da Diretoria Geral de Atendimento à Mulher, localizada no Quadra 91A, lote 02 – Centro de Santo Antônio do Descoberto/GO, nos dias, 07, 08 e 09 de julho de 2025, das 8h às 17h, ou enviar para o e-mail dir.mulhersade@santoantoniოდodescoberto.go.gov.br, o formulário preenchido e assinado, juntamente com cópias do documentos, conforme Anexo I.

Após a homologação das candidaturas, os indeferidos poderão entrar com recurso na sede da Diretoria Geral de Atendimento à Mulher, localizada no Quadra 91A,

Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM

Quadra 91-A Lote 2-1, Centro-SADE

Contato: (62) 3201-1234 | centralreferenciaamulher@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

lote 02 – Centro de Santo Antônio do Descoberto/GO, no dia, 14 de julho de 2025, através do e-mail dir.mulhersade@santoantoniiododescoberto.go.gov.br.

DOS ELEITORES

Os eleitores interessados em eleger os conselheiros representada sociedade civil, deverão:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ser integrantes de entidades que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos das mulheres de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Os eleitores deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade: RG ou Carteira de Habilitação;
- b) Cópia do comprovante de domicílio na cidade

DOS CANDIDATOS

Os candidatos interessados em concorrer ao cargo de conselheiro representante da sociedade civil, deverão:

- a) Inscrever-se como candidatos conforme processo de eleição e ter sua inscrição validada pela comissão eleitoral
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ser integrante das entidades prestadoras de serviços da área/profissionais da área/usuários, conforme a Lei n° 612/2004 e suas alterações:

DAS COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta por 02 representantes do Poder Municipal e 01 representante da sociedade civil, conforme publicação em Diário Oficial, que terá como atribuição:

*Centro de Referência de Atendimento à Mulher- -CRAM
Quadra 91-A Lote 2-1, Centro-SADE*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- g) Coordenar e acompanhar todo o processo eleitoral dos conselheiros;
- h) Analisar a situação dos documentos apresentados durante o processo de inscrição dos candidatos e posteriormente dos eleitores, no dia da eleição;
- i) Dar publicidade às candidaturas deferidas e indeferidas, bem como analisar os recursos contra o indeferimento;
- j) Organizar o processo de escolha de eleição de forma individualizada dos eleitores e/ou candidatos;
- k) Realizar a apuração dos votos após encerrado o momento da votação individual;
- l) Lavrar a ata de eleição e encaminhar para publicação no diário oficial, os candidatos eleitos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Serão considerados eleitos para conselheiro titular, o candidato com maior votação respeitando os segmentos para o qual se inscreveu;

Serão considerados eleitos para conselheiro suplente, o candidato com segunda maior votação respeitando os segmentos para o qual se inscreveu;

Em caso de empate, será considerado eleito, o candidato com maior idade;

O resultado do processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo Antônio do Descoberto/GO, será lavrado em Ata e publicado no Diário Oficial de comunicação dos atos oficiais do município.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital	03/07/2025
Publicação da comissão eleitoral	03/07/2025
Período de Inscrição	07/07/2025 a 09/07/2025 – presencial ou por e-mail: dir.mulhersade@santoantoniiododescoberto.go.gov.br
Divulgação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas e indeferidas	11/07/2025
Período de recurso	14/07/2025 por e-mail: dir.mulhersade@santoantoniiododescoberto.go.gov.br
Divulgação da relação final dos candidatos homologados	15/07/2025
Eleição/Assembleia	18/07/2025
Divulgação final dos conselheiros eleitos	19/07/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Segmento representantes da Sociedade Civil:

- Entidades e/ou associações e/ou conselhos profissionais voltados às crianças e adolescentes;
- Entidades ou representações que desenvolvam programas de atendimento à pessoa idosa;
- Profissionais da psicologia;
- Profissionais da advocacia;
- Entidades e/ou associações voltados às mulheres e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Nome da Instituição:

CNPJ:

Nome do responsável conforme a ATA de eleição da Diretoria: CPF:

Nome do Candidato:

RG:

CPF:

Documentos a serem anexados ao formulário:

Documento Oficial de Identidade do candidato: RG ou Carteira de Habilitação

CNPJ da entidade representada

ATA da eleição da diretoria atual da instituição

RG/CPF do atual presidente